



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001082693 DE 1993

NATUREZA : PL

01-0826/93-9 DE 18/12/93

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

EMENTA :

OBRIGA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, A ERIGIR MONUMENTO EM HOMENAGEM AO EMINENTE PROFESSOR DR. EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÍNDICE :

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 12:23:22

00000011631-91



ARQUIVADO EM 12-18-94

Holicauk



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc.
n.º 826 de 19 93

LIDO HOJE, 25 NOV 1993
ÀS COMISSÕES DE:

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POLÍCIA URBANA, METR. M. AMB.
EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.
BENEFÍCIOS E ORÇAMENTO

01 - PL
01-0826/93-9

PROJETO DE LEI

Obriga o Poder Público Municipal,
a erigir monumento em homenagem
ao eminente Professor Dr. EURY-
CLIDES DE JESUS ZERBINI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO *DECRETA* seguinte:

Art.º 1º - Fica o poder público municipal obrigado a erigir monumento em homenagem ao eminente PROFESSOR DOUTOR
EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI, na Avenida Doutor Enéas
Carvalho de Aguiar, - Cadlog 06479-3 - delimitada pela
Avenida Rebouças e Rua Teodoro Sampaio, situando-
se entre a Praça Clemente Ferreira e a Rua Oscar Fre-
ire - Jardim América - ...

Art.º 2º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de
60 (sessenta) dias a contar da data de sua publica-
ção.

Art.º 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei
correrão por conta das dotações orçamentárias pr^opri-
as, suplementadas, se necessário.

Art.º 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25/11/93


ANTÔNIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	826	de 1993

J U S T I F I C A T I V A

EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI nasceu em 1912, em Guaratinguetã, Estado de São Paulo. Ingressou na Faculdade de Medicina, hoje integrada à Universidade de São Paulo, no ano de 1929.

Iniciou o sacerdócio da Medicina dedicando-se à Cirurgia Geral por dez anos, após o término dos estudos universitários, especializando-se, posteriormente em cirurgia torácica.

Intentou viagem aos Estados Unidos trabalhando ao lado de grandes mestres na especialidade como Everts Graham e Cristian Barnard, dirigindo assim, o seu trabalho, naturalmente à cirurgia cardíaca.

Fez a primeira cirurgia cardíaca em 1942, num garoto de seis anos de idade e, em 1988 o primeiro transplante do coração na América Latina.

No ano de 1947, em São Paulo montou um grupo de especialista no Hospital das Clínicas e, finalmente em 1975 viu realizado o seu grande sonho, a construção do INCOR.

Em 1985, aos setenta e três anos de idade realizou mais um grande feito, ou seja, o primeiro transplante cardíaco num portador de doença de Chagas.

O professor Zerbini marcou sua presença nas sociedades brasileira e internacional de cardiologia, através de uma atuação vigorosa, honesta, construída com tenacidade e muito trabalho. Concorreu para a formação cirúrgica de inúmeros estudantes de medicina, dentre os quais, o Dr. Adib D. Jatene que em periódico dessa paulicéia afirmou: "Devo toda a minha formação cirúrgica a ele, com quem comecei a trabalhar ainda estudante de medicina, em 1951. Aquela época, iniciava-se a cirurgia intracardíaca no mundo, pela atuação dos cirurgiões que voltaram das frentes de batalha da Segunda Grande Guerra e que haviam adquirido enorme experiência com os ferimentos de tórax em geral, e do coração em particular." O eminente catedrático em epígrafe era respeitado não apenas por seus colegas e discípulos mas também pelo povo.



Câmara Municipal de São Paulo

Sua imagem para os estudantes de medicina é a de verdadeiro ídolo. Dez anos depois de aposentado da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, com oitenta anos de idade, foi escolhido para patrono da turma de 1992.

Euryclides de Jesus Zerbini morreu aos oitenta e um anos no dia 20 de outubro de 1993. O grande e brilhante médico e professor deixou aos seus alunos de todos os tempos sua técnica admirável, o respeito pelo profissionalismo invejável, seu grande lema conclamado até o fim de seus dias "nada resiste ao trabalho" e gravado na memória a pessoa humana, imensamente grande na sua humildade, na amizade e no carinho.

Sala das Sessões, 25/11/93


ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 826 de 1993 01 12 93 (a)

Sr. Assessor Chefe:
Sobre o assunto consta,
PR. 19/93

em 01.12.93

FÁTIMA A. SOFIA MOTTI
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

21/12/93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tech. Leg. Chefe - A.T.L.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/12/93 às 12 hs

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 03 de 12 de 19. 93


registrado

SEGUE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

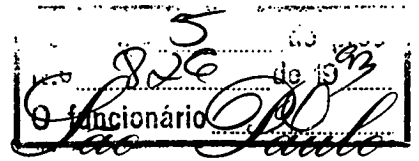
sob folha nº 56-61 digo 5

Em 20/12/93

(a).....



Câmara Municipal de



PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 20/12/93.

Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 6	do proc.
N.º 826	de 1993
O funcionário	

PARECER
2127/93

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 826/93.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa obrigar o Poder Público Municipal a erigir monumento em homenagem ao eminente Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, na Avenida Doutor Enéas Carvalho de Aguiar, CADLOG 06479-3, delimitado pela Avenida Rebouças e Rua Teodoro Sampaio, situando-se entre a Praça Clemente Ferreira e a Rua Oscar Freire, Jardim América.

O projeto está amparado no art. 13, I, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

27/12/93.

RELATOR

C.RPN

(com interesse)

Assinaturas

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 29/12/93


ENILZA ANDRÉ
Secretária

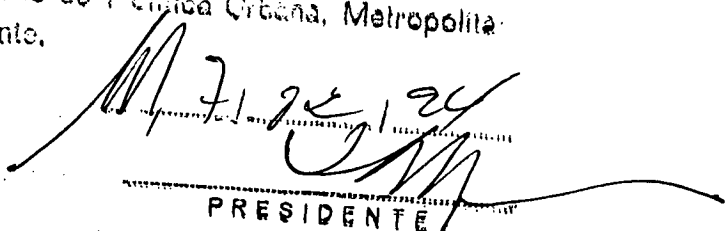
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 29/12/93 às 10 h.


LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VENCEDOR

PARA TELLAR.

**Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.**


PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente

Folha n.º	7	do Proc.
N.º	826	de 19 93
O Funcionário	J	

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 16/2/94

Ver. Zulaiê Cobra Ribeiro
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	do Proc.
No 826	de 1993
O Funcionário	J

PARECER
0125/94

PARECE... DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
826/93.

De autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa a presente propositura obrigar o Poder Público a erigir monumento em homenagem ao Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, delimitada pela Av. Rebouças e Rua Teodoro Sampaio, situando-se entre a Praça Clemente Ferreira e Rua Oscar Freire, Jd. América.

O homenageado dispensa qualquer apresentação, sendo conhecido mundialmente pela sua prática de medicina e como pioneiro no transplante de coração na América Latina.

A Egrégia Comissão de Constituição e Justiça apresentou Parecer de nº 2127/93, dando pela sua legalidade como consta à fl. 06.

É justa a homenagem que o Senhor Vereador quer render.

Favorável é o nosso Parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em, 23/2/94

- Presidente

- Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 5 / MAR / 1994
pagina 32 coluna 3^a
conferido: A

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 9 / 3 / 94.

LUIS FERNANDO DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 9/3/94 às 14:00 h.

Marco Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

ALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

5 / 3 / 94
Mário José
PRESIDENTE

Waldemar
Muniz



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 3 do proc.
N.º 826 de 1993
O funcionário

PARECER
0268/94

..... /94 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 826/93

De iniciativa do Nobre Vereador Antonio de Faiva Monteiro Filho, o projeto de lei 826/93 visa obrigar o Poder Público Municipal a erigir monumento em homenagem ao eminente Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, na Avenida Doutor Enéas Carvalho Aguiar - Cadlog 06479-3, delimitada pela Avenida Rebouças e Rua Teodoro Sampaio, situando-se entre a Praça Clemente Ferreira e a Rua Oscar Freire - Jardim América.

O Dr. Zerbini, recentemente falecido aos 81 anos de idade, foi o precursor do transplante de coração no Brasil. Em 1985, fez o primeiro transplante cardíaco num portador de doença de Chagas.

Trata-se, pois, de justa homenagem que se pretende fazer àquele que dedicou toda a sua vida a salvar vidas humanas e a ensinar, com dedicação ímpar, seus alunos e colegas da Universidade de São Paulo.

Do exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 23/03/94.

Presidente

Manrico Faria

Relator

Vol. 2 fe

[Handwritten signatures]

Publicado no DIARIO OFICIAL

de /

pag. coluna

contendo:

SEM EFEITO

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 28/03/94

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão da

Finanças e Orçamento

Em 28/03/94 às 18:00 h.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Ao nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

28/03/94

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

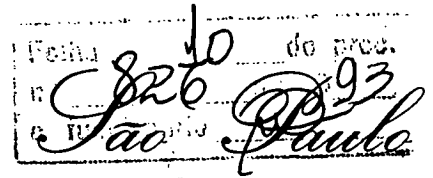
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob nº e folha de informação sob
nº a ()

14/04/94



PARECER
0347/94

Parecer Municipal de



**/94 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 826/93**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, visa obrigar o Poder Público Municipal a erigir monumento em homenagem ao eminente Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, na Avenida Doutor Enéas Carvalho de Aguiar - CADLOG 06479-3 - delimitada pela Avenida Rebouças e Rua Teodoro Sampaio, situando-se entre a Praça Clemente Ferreira e a Rua Oscar Freire, Jardim América.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, ressaltando-se a necessidade de existência de dotações orçamentárias próprias para a execução desta propositura.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12 de abril de 1994.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 14 / 04 / 1994
página 50 colúna 19
Conferido: 16

At Leg: 3
Em: 14 / 04 / 94
MARGARETA LOPES SILVA
Secretária

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica,
providenciar registro e carta de lei.

27-04-94

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

27-04-94

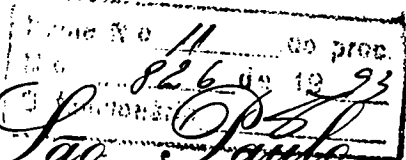
ZUZI ASSATO

Oficial

SEQUE 24, juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
aberto sob folha 5 n.º 11/6
Em 101 05199



Câmara Municipal de São Paulo



São Paulo, 29 de abril de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300154/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em sessão de 27 de abril do corrente, de acordo com o Inciso I do Artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 826/93, de autoria do Vereador Antonio de Faiva Monteiro Filho - obrigando o Poder Público Municipal, a erigir monumento em homenagem ao eminente Professor Dr. Euryclides de Jesus Zerbini.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs 01 do Processo nº 001082693. (PROJETO DE LEI Nº 826/93). Obriga o Poder Público Municipal, a erigir monumento em homenagem ao eminente Professor Dr. Euryclides de Jesus Zerbini. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal obrigado a erigir monumento em homenagem ao eminente Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, na Avenida Doutor Enéas Carvalho de Aguiar - Cadlog 06479-3 - delimitada pela Avenida Rebouças e Rua Teodoro Sampaio, situando-se entre a Praça Clemente Ferreira e a Rua Oscar Freire - Jardim América. Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ZUZICA SATO** Oficial Legislativo, Ofi-
cial Legislativo, padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 46 e datilografei. Eu,

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a
Assistente Parlamentar
conferi. São Paulo, 27 de abril de 1994. Chefe da Seção Técnica

de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Visto, **LEILA XAVIER MACHADO** Diretora
Diretor Téc. de Departamento

do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de
São Paulo.

Miguel Colasuonno; Jooji Hato; Mario Noda; Guilherme Gianetti;
José Viviani Ferraz.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No	13	do proc
No	826	de 1993
Ofuncionário	Z	

LEI nº 11.528 DE 06 DE MAIO DE 1994

Obriga o Poder Público Municipal,
a erigir monumento em homenagem ao
eminente Professor Dr. Euryclides
de Jesus Zerbini.

*Faço saber que a Câmara nos termos do Inciso I, do
Art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal
obrigado a erigir monumento em homenagem ao eminente Profes-
sor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, na Avenida Doutor
Enéas Carvalho de Aguiar - Cadlog 06479-3 - delimitada pela
Avenida Rebouças e Rua Teodoro Sampaio, situando-se entre a
Praça Clemente Ferreira e a Rua Oscar Freire - Jardim Améri-
ca.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a
presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data
de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da exe-
cução da presente lei correrão por conta das dotações orça-
mentárias próprias, suplementadas, se necessário.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 14 do proc
No 126 de 1993
O Encargado

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de abril de 1994.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Ficha No 15 do proc.
No 826 de 1993
Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de abril de 1994

Recebi Ofício DT.7/Leg.3 nº 300154/94, de 29-04-94, encaminhando ao Senhor Prefeito cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em sessão de 27-de abril do corrente, de acordo com o Inciso I do Art. 84 da R.I., relativa ao Projeto de Lei nº 826/93, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho.

Recebido
Em. 2-5-94

Lucia Miranda
SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 16

do processo nº 826 de 1993, de 10.05.94 (a)

ZUZASSATO
Oficial Legislativo

LEI Nº 11.528, DE 6 DE MAIO DE 1994
(Projeto de Lei nº 826/93, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Obriga o Poder Público Municipal, a erigir monumento em homenagem ao eminente Professor Dr. Euryclides de Jesus Zerbini.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal obrigado a erigir monumento em homenagem ao eminente Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, na Avenida Doutor Enéas Carvalho de Aguiar - CADLOG 06479-3 - delimitada pela Avenida Rebouças e Rua Teodoro Sampaio, situando-se entre a Praça Clemente Ferreira e a Rua Oscar Freire - Jardim América.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de maio de 1994, 4419 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSE ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
SILVANO MARIO ATILIO RAIA, Secretário Municipal da Saúde
REYNALDO EMYGDIO DE BARROS, Secretário de Vias Públicas
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de maio de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 07 / 05 / 1994

pagina 1ª coluna 1ª

Conferido:

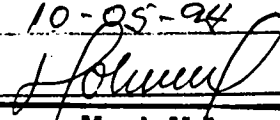
Ao

DT.94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

10-05-94


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. e dev. de	16 fls.
Arquivo em	10-05-94
O Func.º	
Moacir Molina	
Auxiliar de Secretaria I	

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)

I AADHOA CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO DATA: 02/12/93 I
I APL - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO HORA: 12:03:20 I
I RELATORIO DE CONSOLIDACAO DOS DADOS DA PROPOSICAO FOL.: 1 I

DADOS BASICOS DA PROPOSICAO:

PROPOSICAO: 3 P.R.
PROCESSO : 30019 / 93
DT.LEITURA: 27/10/93
PROMOVENTE: VEREADOR EDER JOFRE

NUMERO: 19 / 93 DT.APROV:
ANEXO : 1 QTD.ANEX: 1
SESSAO: 11 . 1 . 0 . 097
P.S.D.B.

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO MÉDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, PARA DR. EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICES:

CMSP
DENOMINACAO DE DEPENDENCIAS DA CMSP
DEPARTAMENTO DE SAUDE (CMSP)
EURICLEDES DE JESUS ZERBINI
HOMENAGEM

COMISSOES DESIGNADAS:

- 1 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
- 6 COMISSÃO DE EDUC.CULT. E ESPORTES
- 2 COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SITUACAO DA PROPOSICAO: EMITIDO PARECER DA(S) COMISSAO(ES)

TRAMITE PELAS COMISSOES:

COMISSAO(OU COMISSOES SE HOUVER PARECER CONJUNTO):

1 JUST

RELATOR :
DT.ENTRADA COMIS.: 8/11/93
PRAZO REGIMENTAL : 23/11/93
AUDIENCIAS PUBLIC:
INFORM. EXECUTIVO:
DT. SOLIC:

DT. DE DISTR.: 11/11/93
PRAZO PRORROG:

DT.REC.EX.:

DT.REC.COM.:

PARECER :
OBSERV. : RELATOR NODA

NRO.PARECER: 1823 / 93 DATA: 17/11/93
CONCLUSAO DO PARECER: 1 LEGALIDADE
VOTO EM SEPARADO: VOTO DE QUALIDADE:
PUBLIC.PARECER : 19/11/93 PAG. 36 COL. 2

I AADH0A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO DATA: 02/12/93 I
I APL - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO HORA: 12:03:22 I
I RELATORIO DE CONSOLIDACAO DOS DADOS DA PROPOSICAO FOL.: 2 I

COMISSAO(OU COMISSOES SE HOUVER PARECER CONJUNTO):

6 EDUC

RELATOR : 46 OSVALDO GIANNOTTI
DT.ENTRADA COMIS.: 22/11/93 DT. DE DISTR.: 22/11/93
PRAZO REGIMENTAL : 7/12/93 PRAZO PRORROG:
AUDIENCIAS PUBLIC:
INFORM. EXECUTIVO:
DT. SOLIC: DT.REC.EX.: DT.REC.COM.:
PARECER : MOTIVO:
OBSERV. :

NRO.PARECER: 1870 / 93 DATA: 24/11/93
CONCLUSAO DO PARECER: 1 FAVORAVEL
VOTO EM SEPARADO: VOTO DE QUALIDADE:
PUBLIC.PARECER : 26/11/93 PAG. 43 COL. 2

TRAMITACAO FISICA:

UNIDADE	DATA	HORA	OPERADOR
ATM	8/11/93	15:52	109499
JUST	19/11/93	15:07	109642
EDUC	29/11/93	17:42	108336
FIN	29/11/93	18:19	108786